



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7551 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 10 de Fevereiro de 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Jonathas Rego Monteiro Porto Neto

Vice-Prefeito Municipal

Aline Ferreira Batista Ribeiro

Secretaria Municipal de Governo

Luciana Ribeiro Gomes Bertella

Procurador Geral do Município

Fabício Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas

Michael Cezar Soares Franca

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leieny Martins Ramos

Secretaria Municipal de Habitação

Jonas dos Santos

Secretaria Municipal de Controle Interno

Patricia Lucia Coll

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento

Lazaro Guilherme Piunti

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Vinicius Carvalho da Silva

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sergio Alberto Correa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Rodrigo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência

Carlos Alberto de Paula Dias Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão e Inclusão

Anna Christina Barichello

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher

Anna Christina Barichello (*interina*)

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Idoso

Maria Landerleide de Assis Duarte

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Kaline Soares Marcelino

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Roseli Ramos Duarte Fernandes

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente:

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: Carlos Soutinho de Mello

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Claudio de Oliveira Thomaz

1º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

2º Vice-Presidente

Marcelo Cardoso Rodrigues

1º Secretário

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria do Fórum

Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva

4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz

3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão

4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos

7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo

Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva

3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo

4ª Vara: Vago

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- Atos do Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
- Atos do Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Segurança Pública
- Atos do Secretário Municipal da Mulher
- IPMDC
- Atos do Presidente
- FUNDEC
- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

Processo nº 004/000001/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Homologação e Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação da empresa COLAB, para fornecimento de licença de uso de softwares, incluindo a prestação de serviço de assistência técnica especializada em ecossistema de plataformas multicanais para interação de softwares integrados com o objetivo de garantir uma maior eficiência da criação, prestação e gestão de serviços públicos municipais, tendo como premissa básica a participação cidadã e a implementação de canal integrado de serviços públicos digitais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Públicas

HOMOLOGO E RATIFICO

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, referente ao processo administrativo nº 014/000001/2025, tendo por objeto Contratação da empresa COLAB, para fornecimento de licença de uso de softwares, incluindo a prestação de serviço de assistência técnica especializada em ecossistema de plataformas multicanais para interação de softwares integrados com o objetivo de garantir uma maior eficiência da criação, prestação e gestão de serviços públicos municipais, tendo como premissa básica a participação cidadã e a implementação de canal integrado de serviços públicos digitais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Públicas, com fulcro no parecer nº 036/2025/SUBTC/PGM, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos em favor de COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A., inscrita no CNPJ nº 19.381.604/0001-53, no valor global de R\$: 1.490.517,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezessete reais), tudo conforme Ato de Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitações.


Michaeli César Soares França

Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
Matrícula: 47.739-7

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

ATO DE PROVIMENTO N.º 001/SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 31/01/2025, MICHELLE DE SOUZA DE OLIVEIRA NERY, CPF n.º 087.312.697-10, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor de Informática Educativa.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário

PORTARIA N.º 099 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria n.º 1431/SMA/2024 que renovou a permuta entre as servidoras CRISTIANE PELINCA DO AMARAL, matrícula n.º 14873-5, desta Prefeitura, e SUELI POLARY STUMPF DE ARAUJO da Prefeitura de Belford Roxo, em conformidade com os Processos Administrativos n.º 010/004705/2024 e n.º 008/004088/2022, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário

PORTARIA N.º 100 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria n.º 1429/SMA/2024 que renovou a permuta entre os servidores ANA CRISTINA PELINCA DO AMARAL DE MELO, matrícula n.º 04161-4, desta Prefeitura, com JESSIKA SOARES DE AZEVEDO da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, em conformidade com os Processos Administrativos n.º 010/004720/2024 e n.º 008/002168/2021, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário



PORTARIA N.º 101 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO, da servidora ELISANGELA ARANHA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO pela servidora CLAUDIA PINTO DA ROCHA AMBAS da Prefeitura Municipal de Belford Roxo Na permuta com MARA LUZIA DA SILVA BOYD, matrícula n.º 17737-2, desta Prefeitura, em conformidade com os Processos Administrativos n.º 010/004711/2024 e n.º 008/000347/2019, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário

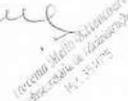

PORTARIA N.º 103 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

AUTORIZAR a permuta, a contar de 01 de janeiro de 2025, entre os servidores CLAUDETE FERREIRA GOMES CRESPO, matrícula n.º 10139-7, desta Prefeitura, e SUELI POLARY STUMPFDE ARAUJO da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 010/005086/2024, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário


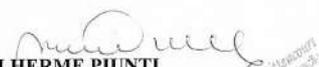
PORTARIA N.º 102 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria n.º 1428/SMA/2024 que renovou a permuta entre os servidores ANA CRISTINA PELINCA DO AMARAL, matrícula n.º 12402-6, desta Prefeitura, e CLAUDIA PINTO DA ROCHA da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, em conformidade com os Processos Administrativos n.º 010/004703/2024 e n.º 008/003256/2023, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário

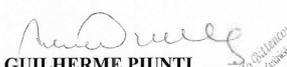

PORTARIA N.º 104 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, a permuta entre os servidores STELA DA SILVA BAIENSE, matrícula n.º 13070-2, desta Prefeitura, e DENISE CARVALHO DE JESUS MASSAD, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com os Processos Administrativos n.º 010/004936/2024, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário




ORDEM DE SERVIÇO N.º 005 /SMA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) JACINTO MONTEIRO DA FONTE, matrícula n.º 04496-5, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a contar de 20 de janeiro de 2025, conforme Processo n.º 008/000253/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento

APOSTILA N.º 003 /SMAOP/ 2025

Em virtude do (a) servidor (a) **MARILIA DE LIMA**, matrícula n.º 37321-4 lotado (a) na **SME**, haver **CONTRAI**DO NÚPCIAS, passando a assinar **MARILIA DE LIMA DA CRUZ LUIZ** mandei lavrar a presente **Apostila**, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/000288/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de 02 de 25.


GUILHERME PIUNTI
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento.

APOSTILA N.º 004 /SMAOP/2025

Em virtude do (a) servidor (a) **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n.º 14908-8, lotado(a) na **SME**, ter passado a assinar, **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA** em razão da **Averbação de Divórcio**, ocorrido em **04/08/2014**, mandei lavrar a presente **Apostila**, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/002796/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 006 /SMA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) ZENILTON ABREU NASCIMENTO, matrícula n.º 09822-7, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Processo n.º 008/000192/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento

APOSTILA N.º 005 /SMAOP/2025

Em virtude do (a) servidor (a) **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n.º 12326-6, lotado(a) na **SME**, ter passado a assinar, **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA** em razão da **Averbação de Divórcio**, ocorrido em **04/08/2014**, mandei lavrar a presente **Apostila**, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/002796/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento.



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 001/2025

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 001, de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim Oficial nº 755, de 07 de fevereiro de 2025, para fins de retificação do endereço eletrônico anteriormente informado, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado referenciado no caput, será regido por este Edital, seus anexos e principalmente pela Lei Municipal Nº 1.922, de 08/12/2005 (e alterações), e em conformidade ao Decreto Municipal nº 5537 de 02/02/2009 (e alterações), devidamente publicados no Boletim Oficial, podendo ser acessados através pelo endereço eletrônico: pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br.

Leia-se:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado referenciado no caput, será regido por este Edital, seus anexos e principalmente pela Lei Municipal Nº 1.922, de 08/12/2005 (e alterações), e em conformidade ao Decreto Municipal nº 5537 de 02/02/2009 (e alterações), devidamente publicados no Boletim Oficial, podendo ser acessados através pelo endereço eletrônico: <https://pss2025.smeduquedecaxias.rj.gov.br>

Onde se lê:

3.1.11 As inscrições serão realizadas exclusivamente, por meio de endereço eletrônico: pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br no período de 10/02/2025 ao dia 14/02/2025, até às 23h59min.

Leia-se:

3.1.11 As inscrições serão realizadas exclusivamente, por meio de endereço eletrônico: <https://pss2025.smeduquedecaxias.rj.gov.br>, no período de 10/02/2025 ao dia 14/02/2025, até às 23h59min.

Onde se lê:

6.2 Os (As) candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas poderão interpor recurso por meio de formulário disponível no endereço eletrônico pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que justifiquem sua irrisignação.

Leia-se:

6.2 Os (As) candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas poderão interpor recurso por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <https://pss2025.smeduquedecaxias.rj.gov.br>, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que justifiquem sua irrisignação.

Onde se lê:

8.1 A produção textual será realizada na modalidade on-line e terá duração de até 1 (uma) hora, em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <https://eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>.

Leia-se:

8.1 A produção textual será realizada na modalidade on-line e terá duração de até 1 (uma) hora, em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <https://pss2025.smeduquedecaxias.rj.gov.br>

Onde se lê:

8.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso à produção textual no horário indicado, por meio do endereço eletrônico pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br

Leia-se:

8.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso à produção textual no horário indicado, por meio do endereço eletrônico <https://pss2025.smeduquedecaxias.rj.gov.br>

Onde se lê:

11.1.1 Para a interposição de recursos, deverá ser utilizado exclusivamente o formulário eletrônico, que estará disponível no endereço eletrônico pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br, respeitando o prazo estabelecido no Anexo I.

Leia-se:

11.1.1 Para a interposição de recursos, deverá ser utilizado exclusivamente o formulário eletrônico, que estará disponível no endereço eletrônico <https://pss2025.smeduquedecaxias.rj.gov.br>, respeitando o prazo estabelecido no Anexo I.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2025.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 39.732-6
Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 009/2025, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/0000871/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 91.554,50 (Noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) nos termos do artigo 37 da lei nº 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 31 de dezembro de 2024.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37 /SMSDC/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo:

NOME:	NATCHA MACHADO DOS SANTOS PEREIRA
CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL
MATRÍCULA:	43.018-8
CPF:	180.066.037-58
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retificando a portaria de número 37 que foi publicada 31/01/2025.

Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.


Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
Data: 2025.02.06 15:05:48 -0300
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0



PORTARIA Nº 81 /SMSDC/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	JESUITA ROSA DE ARAUJO
CARGO:	ASSESSOR DO SECRETARIO
MATRÍCULA:	06115-7
CPF:	477.089.217-91
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 assinado em nome digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Data: 2025.02.06 15:05:27 -02'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

PORTARIA Nº 041/SMASDH/2025

O Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro nº7549, de 05 de fevereiro de 2025, tem pela presente, digitação a seguinte correção:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

ONDE LÊ SE:

NOME:	FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO:	ASSESSOR JURIDICO
MATRÍCULA:	4132-0
CPF:	100464097-85
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH31

LEIA – SE:

NOME:	FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO:	ASSESSOR JURIDICO
MATRÍCULA:	41320-8
CPF:	100464097-85
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH31

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
de Duque de Caxias
Mat. 47744-3

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 44/2025, encartado às fls 128/130, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003987/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **SUPPLY DO BRASIL LTDA**.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **SUPPLY DO BRASIL LTDA** associados ao objeto de **fornecimento de insumos(contraste para ressonância) para o Departamento de Farmácia**, referente ao período de **12/12/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003987/2024.

DATA DE

ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de Fevereiro de 2025

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, PUBLICADO NO
BOLETIM OFICIAL Nº 7546 DE 29/01/2025.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições, resolve tornar público para conhecimento de todos que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 001/2025** de **ALINE DA CONCEIÇÃO JACOMINI**, por desistência da contratada do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, oriundo do processo administrativo nº 017/000350/2024.

Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 47.744-3

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 00010/SMPS/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME: DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

MATRÍCULA: 37.737-7

CPF: 103.044.647-40

CÓDIGO DA UNIDADE: SMPS2 CENTRO DE COMANDO E CONTROLE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MAT 47.726-5

PORTARIA Nº 00011/SMPS/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME: LUIZ SÉRGIO MACHADO TEIXEIRA FILHO

CARGO: SUPERINTENDENTE DE ORDEM PÚBLICA

MATRÍCULA: 37.605-1

CPF: 107.436.897-55

CÓDIGO DA UNIDADE: SMPS3 SUPERINTENDENCIA DE ORDEM PÚBLICA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MAT 47.726-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER

CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDM/DC Nº 001/2025

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DUQUE DE CAXIAS - CMDM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.715 de julho de 2015 (alterado em parte pela Lei Municipal nº 2.913 de 22 de novembro de 2018 e pela Lei nº 3415 de 21 de maio de 2024) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação das entidades e dos movimentos sociais que atuam na área de defesa dos direitos da mulher, ativos no Fórum Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), além das usuárias dos serviços de atendimento à mulheres, para participarem da Conferência de Eleição para integrar o CMDM. O mandato deverá ter início em 02 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2027, e será realizado no dia 12 de março de 2025, das 15 às 17h, de forma presencial, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, localizado na Rua Souza Renha, número 09 – Bairro Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-210.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 08 (oito) assentos, distribuídos da seguinte forma: 07 (sete) entidades e/ou movimentos sociais e 01 (uma) usuária dos serviços, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, todas para entidades da sociedade civil contemplando as diversas regiões do Município.

Art. 2º. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, uma de inscrição, uma de habilitação das entidades para a formação do Colégio Eleitoral e uma fase de seleção por votos das representantes da sociedade civil consideradas habilitadas conforme detalhados nos Capítulos II e III.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O COLÉGIO ELEITORAL

Art. 3º. Poderão participar do Colégio Eleitoral, com direito a voz e voto, as entidades e/ou movimentos sociais ativos no Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias – FMDM/DC, além das usuárias dos serviços da rede de atendimento à Mulher, definidas nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.715 de 14 de julho de 2015. Desta forma, deverá ser preenchida a ficha de solicitação de inscrição da candidatura como delegada.

Art. 4º. Somente poderão ser votadas as entidades e/ou movimentos sociais que possuem cadastro ativo no CMDM e no FMDM, que foram habilitadas no processo de escolha e que atendam os requisitos legais.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ESCOLHA E DA CONVOCAÇÃO

Art. 5º. A sociedade civil será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por 07 (sete) entidades e 01 (uma) usuária dos serviços, eleitas na Conferência própria no CMDM, pelo voto direto e secreto, conforme determinação legal.

Art. 6º. O mandato das Conselheiras será de 03 (três) anos, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas, conforme o Artigo 3º, § 8º, da Lei Municipal nº 2.913 de 22/11/2018;

Art. 7º. As representantes da sociedade civil serão escolhidas em Assembleia de Específica Convocação para este objetivo, no dia 12 de março de 2025 no horário de 15h às 17 horas, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na Rua Souza Renha, número 09 – Bairro Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-210.

Art. 8º. A convocação do processo de eleição dos membros do Conselho, dar-se-á por meio de ampla divulgação nas redes sociais e rádios do município, além de outros meios de comunicação da Prefeitura.

Art. 9º. A Assembleia Extraordinária do dia 05 de fevereiro de 2025, aprovou este edital de nº 001/CMDM-DC/2025 que norteará o processo de escolha das representantes da sociedade civil para composição do quadro de Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC) da gestão (2025-2027).

Art. 10º. A Assembleia Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2025, aprovou a Comissão Eleitoral, de forma que, foram escolhidas 2 (duas) conselheiras da sociedade civil e 2 (duas) governamentais para compor a Comissão Organizadora/Eleitoral que foi publicada no Boletim Oficial de nº 7543 do dia 22 de janeiro de 2025, através da Resolução de nº 001/CMDM/2025.



A Comissão Organizadora/Eleitoral, terá a função de:

- I. Encaminhar à Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias a Regulamentação do Processo de Escolha das Representantes da Sociedade Civil, para divulgação junto à comunidade local;
- II. Encaminhar ao Ministério Público a Regulamentação do processo de escolha e o convite para presença e acompanhamento da Assembleia de escolha, a fim de garantir a transparência e legalidade da eleição;
- III. Organizar a documentação, o local e o material necessário ao ato;
- IV. Organizar e divulgar a relação das entidades, movimentos sociais e usuárias, que na forma do Regimento Interno, poderão participar do processo de escolha;
- V. Coordenar os trabalhos no dia do procedimento de escolha:
 - a. Dar início e encerrar os trabalhos;
 - b. Decidir as dificuldades e dúvidas que ocorreram;
 - c. Identificar os votantes;
 - d. Lavrar a ata de escolha;
 - e. Divulgar o resultado;
- VI. Encaminhar à Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias as representações das entidades, dos movimentos sociais e das usuárias escolhidas, para fins de nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º. Fiscalizar e certificar as eleições da Sociedade Civil, devendo também realizar a contagem dos votos e dar os resultados;

CAPÍTULO IV DAS PARTICIPANTES E CANDIDATAS

Art. 12º. Podem participar da Conferência de Eleição para composição do CMDM/DC no período 2025-2027:

- I. Delegadas, desde que devidamente credenciadas, com direito a voz e voto:
 - a. Representantes da Sociedade Civil, considerando que as entidades e/ou movimento social deverão representar mulheres em toda a sua diversidade ou um segmento específico de mulheres (urbanas, rurais, negras, quilombolas, indígenas, jovens, lésbicas, bissexuais, transexuais, idosas, com deficiência, entre outras), devidamente inscritas no CMDM/DC e FMDM/DC;
 - b. Usuárias dos serviços da rede de atendimento às mulheres.
- II. Representantes governamentais, desde que devidamente inscritas/os.
- III. Convidadas/os, desde que devidamente inscritas/os.
- IV. Cidadãos/os envolvidos na Política de Direitos das Mulheres, desde que devidamente inscritas/os.

§1º São consideradas Delegadas para a Conferência de Eleição da composição do CMDM com gestão 2025 a 2027 as participantes elencadas no inciso I do presente artigo, homologados na Assembleia realizada no dia 12 de março de 2025 de forma presencial na sala do CMDM/DC situada na Rua Souza Renha, número 09 – Bairro Santa Marta, Duque de Caxias - RJ, 25085-210.

Art. 13º. Poderão participar do processo de escolha, com direito a voz e voto, e de serem votadas, entidades e/ou movimentos sociais ativos no FMDM/DC, assim como as usuárias dos serviços da rede de atendimento à Mulher, devidamente cadastradas no CMDM, na forma da Lei Municipal nº 2.715/2015 com alterações pela Lei Municipal nº 2.913/2018 e da Lei Municipal nº 3415/2024, que tenham se inscrito para tal finalidade observado os prazos estabelecidos neste edital;

Art. 14º. Poderão ser votadas as entidades e/ou movimentos sociais ativos no FMDM/DC, assim como as usuárias dos serviços da rede de atendimento à Mulher, cadastradas, com inscrição devidamente homologada na Assembleia Ordinária do dia 12 de março de 2025 em observância ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.913 de 22 de novembro de 2018.

CAPÍTULO V DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 15º. O período para as entidades e/ou movimentos sociais e usuárias se inscreverem para o processo de escolha e ter voz e voto, será até o dia 14 de fevereiro de 2025, às 15 horas, através dos links a seguir. Para entidades e/ou movimentos sociais, a inscrição deve ser feita através do link, <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXRSIjFKdkvU1iq7P48QTuWj47Z>

[Qk5VvxEwG1e8gLn80Mdg/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebhey7Z-hjYy0Eob3kpWRUw5dxGqGMtc5vaFdbD3PzGZ57Eg/viewform?usp=header), já para as usuárias, ela deve ser feita pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebhey7Z-hjYy0Eob3kpWRUw5dxGqGMtc5vaFdbD3PzGZ57Eg/viewform?usp=header>. As entidades/movimentos sociais, assim como as usuárias, poderão entregar a documentação pessoalmente na sede do CMDM/DC localizada na Rua Souza Renha nº 9, Bairro Santa Marta - Duque de Caxias - RJ (ou encaminhar através do e-mail conselhodamulherdc2023@gmail.com) e deverão preencher os requisitos elencados no §3º e §4º do artigo 3º da Lei Municipal 2.715/2015 que foi alterado em parte pela Lei Municipal nº 2.913/2018 que trouxe o artigo 3º, §2º, V, bem como o artigo 5º da referida Lei.

CAPÍTULO VI DA CONFERÊNCIA, DO PROCESSO DE RECEPÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E CADASTRO DE RESERVA.

Art. 16º. A Conferência Eleitoral terá início às 15 horas, com a abertura oficial e apresentação das instituições candidatas.

Art. 17º. O processo de recepção dos votos terá início às 15h:30min. e será encerrado às 16h:30min., com a presença de pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Organizadora/Eleitoral, respeitando a paridade, que farão a abertura dos trabalhos.

Art. 18º. Os nomes das entidades e/ou movimentos sociais e usuárias candidatas serão afixados no local de votação, com suas respectivas titulares suplentes.

Art. 19º. As cédulas de votação conterão os nomes das entidades candidatas e/ou movimentos sociais, assim como das usuárias dos serviços;

I- Para votar nas entidades, deverão ser assinalados até 07 (sete) das entidades e/ou movimentos sociais relacionadas.

II- Para votar nas usuárias, deverão ser assinalados apenas 02 (dois) dos nomes relacionados.

§1º Ocorrendo hipótese de rasuras ou serem assinalados mais do que a quantidade determinada nos incisos acima, a cédula será considerada nula.

Art. 20º. O voto será secreto.

Art. 21º. Ao sair do local de votação, a cédula será depositada na urna.

Art. 22º. Terminada o processo de escolha, será declarado o encerramento do ato pela Comissão.

Art. 23º. A apuração iniciará imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 24º. Serão consideradas escolhidas:

- I- As 07 (sete) Entidades e/ou Movimento Social com o maior número de votos, representadas por suas titulares e suplentes.
- II- 02 (duas) usuárias dos serviços da sociedade civil com o maior número de votos, sendo a primeira colocada a titular e a segunda, a suplente.

Art. 25º. O ato de apuração será público.

Art. 26º. As cédulas oficiais à medida em que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta por uma das representantes da Comissão e fiscalizada pelas representantes credenciadas das demais entidades candidatas.

Art. 27º. Em caso de empate a plenária decidirá em nova votação, com as duas entidades e/ou movimentos sociais e usuárias que houve empate;

I- Permanecendo o empate o desempate se dará, pela ordem:

- a) Pelo tempo de atuação da entidade e/ou movimento social e usuárias no Município;
- b) Pelo tempo de cadastramento no Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias.

Art. 28º. A classificação das candidatas será organizada em ordem decrescente conforme o número de votos, compondo um cadastro reserva, não gerando expectativa de convocação imediata. As candidatas serão convocadas somente conforme a necessidade do CMDM.

Art. 29º. A Comissão Organizadora/Eleitoral do Processo de Escolha das Representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal do Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC) deverá convidar um representante do Ministério Público (MP) para o processo eleitoral que será realizada no dia 12 de março de 2025.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.30º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização/Eleitoral.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025

Madalena Vieira Lechuga de Mello
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias

**ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL**

DATA	EVENTO	CONFERIDO
05/02/2025	Aprovação do Calendário	
05/02/2025	Aprovação do Edital	
10/02/2025	Publicação do Edital de Eleição.	
14/02/2025	Prazo final de inscrição de candidatura das entidades da sociedade civil.	
19/02/2025	Divulgação das candidatas habilitadas.	
24/02/2025	Prazo para recurso.	
27/02/2025	Resultado Final dos Recursos	
12/03/2025	Assembleia Ordinária que homologará as Entidades ou Movimentos Sociais, assim como as Usuárias que participaram do processo de Eleição.	
12/03/2025	Eleição para ocupação das 7 cadeiras da Sociedade Civil e de 1 Cadeira de Usuárias do Serviço.	
14/03/2025	Envio da relação das novas conselheiras eleitas à Secretaria de Governo para publicação em Boletim Oficial.	
02/04/2025	Reunião Ordinária com a posse das novas conselheiras.	

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA nº: 0058/2025/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO COM A EMPRESA SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 do Decreto Municipal nº 8.641/2024

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente do contrato a servidora **ALINE BARBOSA DE ALBUQUERQUE NUNES**, Chefe de Serviços de Apoio Técnico Administrativo, inscrita sob matrícula nº 6/0676-7, como fiscal do contrato a servidora **SUSI MENEGUETTI CORREA**, Chefe do Departamento de Administração do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº 6/0736-7 e como suplentes de

fiscal, **ANDREA SILVA MELO DE PAULA**, Técnica Previdenciária do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº. 5/0012-1, e a servidora **ROSANGELA LIMA DA SILVA**, Técnica de Contabilidade do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº 0/5299-8, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a **SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.471.561/0001-50**, tendo como objetivo a contratação de empresa visando a confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 14 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matricula nº 6/0703-4

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 06 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.279/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura securitária, seguro contra acidentes pessoais, para os estagiários habilitados no curso de Técnico em Enfermagem, ofertado por essa Fundação, em favor da empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ nº 33.608.308/0001-73.

Luana de Almeida Valentim, Matrícula nº 103.642-7 – Fiscal
Simone Santos Vieira Valente, Matrícula nº 104.031-5 – Gerente
Bianca Januária Moreira, Matrícula nº 105.306-1 - Suplente do Fiscal
Marcelo Batista Freire, Matrícula nº- 240.353-5 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 06/02/2025.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente da Fundec
Matricula nº: 240.364-0



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

PORTARIA Nº 042/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 06 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.355/2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de links dedicados de internet, incluindo acompanhamento e operacionalização, em favor da empresa REDE BR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.606.463/0001-40

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 – Fiscal
Raphael Goes de Barros, Matrícula nº 104.891-0 – Gerente
Bianca Januária Moreira, Matrícula nº 105.306-1 – Suplente do Fiscal
Amanda Vianna de Souza dos Santos - 240.3096-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 06/02/2025.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente da Fundec
Matrícula nº: 240.364-0

**Doe Sangue,
Salve Vidas!**

Seja um doador!

Conheça a unidade de coleta
do **Hemorio** no **Hospital Municipal
Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo**

**Segunda a Sexta
07 às 14h**

**Rod. Washington Luiz, 3.200
Parque Beira Mar – Duque de Caxias**



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA



IPTU 2025



Com o IPTU em dia você faz
uma **Duque de Caxias** melhor!

2672-8800 / 2672-8856

7% Cota única
desconto
Até 19/02

Saiba mais em:
duquedecaxias.rj.gov.br



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO